

Itapemirim, 14 de novembro de 2019.

DE: Comissão de Finanças e Orçamento  
PARA: Procuradoria Geral

**Referência:**

Processo nº 925/2019

Proposição: Projeto Substitutivo nº 5/2019

Autoria:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa: PROJETO SUBSTITUTIVO - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer na Comissão de Finanças

**Ação realizada:** Parecer pela Aprovação

**Descrição:** No que tange a matéria, o presente projeto de lei que AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o refe-rido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

**VOTO DA COMISSÃO**

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

**Próxima Fase:** Para Parecer Jurídico

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
**Vereador**